

OS TRAUMAS PSICOLÓGICOS CAUSADOS NO AMBIENTE DE TRABALHO: UMA INTERPRETAÇÃO DO CONTO “O ENFERMEIRO” DE MACHADO DE ASSIS

Renata Santos de Almeida¹

Raimunda Alves Batista²

RESUMO: Este estudo, elaborado dentro da linha Direito e Literatura, tem como objeto de estudo o conto, “O Enfermeiro” de Machado de Assis tem como objetivo evidenciar como o autor retrata a relação entre empregado e empregador e o poder empregatício, denominado poder hierárquico. De início, o artigo apresenta dados da vida do autor e da obra, pontos importantes do contexto histórico do século XIX, para uma maior compreensão de como era a sociedade da época e sua relação com os dias de hoje, igualmente relatando acerca do conto trabalhado, sobre o ponto de vista jurídico-literário. Para isso, o método comparativo fez-se de grande importância na estruturação do conto “O Enfermeiro” em consonância com a realidade fática caracterizada pela violência psicológica no ambiente de trabalho. Nesse estudo, buscou-se uma maior compreensão da temática de vítima de assédio moral e de outras agressões semelhantes. Diante dos objetivos, que são de cunho descritivos, a pesquisa qualitativa e o método dedutivo atendem perfeitamente ao proposto, por este utilizar-se da regra e sua premissa para chegar a uma conclusão, alcançando leis e teorias gerais. Por fim, quanto ao procedimento técnico, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, sendo utilizados os autores: Corrêa (2018), Garcia (2017), Bernardes (2016), Trindade (2008), assim como, também, a Constituição Federal (1988), Código Civil (2002) e a Consolidação das Leis do Trabalho (1943).

PALAVRAS-CHAVE: Direito e Literatura. “O Enfermeiro”. Violência Psicológica. Ambiente de Trabalho.

THE PSYCHOLOGICAL TRAUMAS CAUSED IN THE WORK ENVIRONMENT: AN INTERPRETATION OF THE TALE "O ENFERMEIRO" OF MACHADO DE ASSIS

ABSTRACT: This study, elaborated within subject area Law and Literature, has as object of study the story, "O Enfermeiro" of Machado de Assis and aims to show how the author portrays the relationship between employee and employer and the employment power, called hierarchical power. At the outset, the article presents data on the life of the author and the work, important points of the historical context of the nineteenth century, for a greater understanding of the society of the time and its relation to the present day, also reporting on the tale worked,

¹Acadêmica do 9º semestre do Curso de Direito no UniCathedral – Centro Universitário.

²Mestre em Letras e Linguística. Professora no UniCathedral – Centro Universitário. E-mail: raimundalvesbatista@gmail.com

from the legal-literary point of view. For this, the comparative method was made of great importance in the structuring of the story "O Enfermeiro" in consonance with the factual reality characterized by the psychological violence in the work environment. In this study, a greater understanding of the subject of victimization of moral harassment and other similar aggressions. In view of the objectives, which are descriptive, the qualitative research and the deductive method meet perfectly the proposed one, by using the rule and its premise to reach a conclusion, reaching general laws and theories. Finally, as for the technical procedure, the bibliographical research was used, using the authors: Corrêa (2018), Garcia (2017), Bernardes (2016), Trindade (2008), as well as the Constituição Federal (1988), Código Civil (2002) and Consolidação das Leis do Trabalho (1943).

KEYWORDS: Law and Literature. "O Enfermeiro". Psychological violence. Work Environment.

1. INTRODUÇÃO

O trabalho é a atividade de vital importância para o ser humano, sendo imprescindível para produzir sua própria subsistência. Trabalhar faz parte da vida cotidiana da sociedade, desde a antiguidade o homem primitivo buscava formas incessantes de satisfazer suas necessidades. Alguns anos atrás o direito do trabalhador carecia de leis que garantiam a sua proteção, ocasiões em que os trabalhadores eram desvalorizados e explorados. Importante entender que o empregado sempre será a parte frágil da relação de emprego, pois está subordinado juridicamente ao empregador e deve prestar serviços sob suas ordens, em decorrência do contrato de trabalho firmado entre eles. Partindo dessa perspectiva, com a transformação da humanidade, o ser humano conquistou sua dignidade, cidadania e liberdade, por meio do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento social coletivo.

Diante disso, destaca-se o direito da personalidade que tem por objetivo assegurar os elementos constitutivos do ser humano, englobando tratamento digno ao trabalhador, resguardando sua integridade física, psíquica, moral e intelectual. Neste sentido, o poder empregatício não é absoluto, passa por limites tanto da legislação, quanto dos princípios que regem a relação empregatícia, em específico os princípios da dignidade da pessoa humana e do amparo ao trabalhador.

A partir do conto "O Enfermeiro", de Machado de Assis, escrito em 1896, ano que foi produzido a obra "Várias Histórias", é possível discutir a relação do trabalho propiciando desenvolver o senso crítico que a literatura proporciona aos leitores.

A história ocorre em agosto de 1860 e acontece com a interpretação dos fatos ocorridos com Procópio, enfermeiro de 42 anos de idade, era teólogo e copiava estudos de teologia para o Padre em Niterói. Procópio foi contratado para cuidar de um velho Coronel doente, Felisberto, e descobre, logo no início do relacionamento, o gênio agressivo e intratável do Coronel. Este momento, foi o começo de um longo período de trabalho exaustivo, de proporções consideradas insuportáveis, com tratamento abusivo, como físico, moral e psicológico de Procópio.

Dessa forma, este trabalho de pesquisa tem como tema um estudo sobre a interpretação da relação empregatícia, empregado e empregador, buscando compreender a narrativa fictícia com o direito contemporâneo, tendo em vista a análise do seguinte problema: Quais os direitos trabalhistas atuais, arguidos ao trabalhador no conto?

A partir dessas ideias, o objetivo maior desta pesquisa é compreender as formas de violação da legislação trabalhista ocorridas no conto de Machado de Assis e as consequências dessas violações na vida humana e os danos ao trabalhador.

Trata-se de uma pesquisa básica, que tem como objetivo analisar os procedimentos e interpretação de uma obra literária, visando compreender a relação da história narrada no conto, do século XIX, e compará-la aos dias atuais. As questões e a forma de abordagem do problema foram feitas por meio de pesquisa qualitativa, visto que o objetivo principal desta é analisar a relação entre empregado e empregador, quanto aos principais tipos de violação trabalhista que regem a relação empregatícia, no conto de Machado de Assis.

Outrossim, para a realização deste artigo, utilizou-se pesquisa bibliográfica a partir de obras e artigos científicos que discutem o assunto, tendo em vista a importância de tal pesquisa para formular a resposta ao problema levantado. Acredita-se que o método explicativo é o que se ajusta, pois elucida a realidade com o conto, mostrando pontos importantes para uma maior compreensão do cruzamento de informações e dados na relação empregatícia.

Assim sendo, vê-se que é adequado adotar como método de abordagem dedutivo, que permitirá explicitar a realidade, chamando à reflexão e ao questionamento a essência moral dos valores humanos, num procedimento que investiga a própria situação da obra literária, tendo em vista que esta parte de teorias e leis gerais (Constituição Federal, Código de Leis Trabalhista e o Direito Civil) para a ocorrência de fenômenos particulares. Já o método de procedimento que melhor se adequa é o método comparativo, por conta dos fatos narrados e o Direito, delineando e exemplificando os pontos de suma importância da legislação antiga com a atual.

Para construir o embasamento teórico, dessa pesquisa, foram utilizadas obras importantes e fundamentais dos autores: Corrêa (2018), Garcia (2017) e Bernardes (2016), que abordam o assunto a ser discutido.

Por conseguinte, para a construção deste artigo, abordou-se a evolução teórica dos estudos, o conto e seu contexto social, a obra e o direito e, por fim, a integridade do trabalhador na relação de emprego.

Isto posto, a reflexão que se segue se justifica na interpretação do conto “O Enfermeiro”, sendo pertinentes para elucidar a violação de alguns princípios jurídicos em desfavor do Coronel Felisberto, na relação empregatícia com o Enfermeiro Procópio José Gomes Valongo, e atividades que contrariem direitos fundamentais do trabalhador daquele dado momento, oferecendo uma melhor aplicação do Direito, e a Literatura vem para expor essa relação de emprego pelos olhos do autor, apresentando a ligação das duas disciplinas do saber.

2.A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DOS ESTUDOS: A LINHA DE PESQUISA DIREITO E LITERATURA

A literatura é uma ampla fonte de conhecimentos, instrumento de infinitas experiências, envolvendo o imaginário, até mesmo o emocional, utilizando toques poéticos, ficcional ou dramático, transmitindo conhecimentos culturais de uma sociedade ou um período. Nota-se que a literatura desenvolve o senso crítico, possibilitando a reflexão de sua postura ao ver seus costumes relatados, condicionando no processo de transformação social.

Se alguém lê uma obra de literatura realista e não chega às conclusões humanistas defendidas pela autora, sempre restará o argumento de que a leitura que essa pessoa fez não correspondeu à crítica ou a condução necessária para que tal leitura lograsse o efeito formativo desejado, ou pior ainda: que não é um liberal (BERNAL, 2013, p. 49).

A linha de pesquisa Direito e a Literatura, nos Estados Unidos e, do mesmo modo, na Europa, teve início a partir do século XX, e seus desdobramentos levaram a diferentes abordagens e perspectivas. No Brasil, desde o século XIX, observa-se a multiplicação dos estudos e de pesquisas sobre o Direito e a Literatura.

O direito tem por finalidade estabelecer a organização na sociedade, sendo cogente que o profissional do direito tenha conhecimento para a resolução dos conflitos, necessitando de subsídios e do auxílio de outros ramos da ciência que, nessa interdisciplinaridade, aduz que

os juristas encontraram o estímulo literário para uma melhor compreensão de diversas disciplinas jurídicas.

Andrés Botero Bernal ensina que “As obras literárias encontram-se inundadas de episódios que envolvem questões jurídicas, contendo em seu bojo múltiplos temas relativos à vida, à morte, ao crime, à religião, à guerra, às famílias, entre outros” (BERNAL, 2013, p. 169).

A aproximação do Direito e Literatura, sem dúvida, é algo extremamente novo para os leitores. No Brasil, começaram a desenvolver o estudo dessas linhas no século XXI, essa interdisciplinaridade ganhou espaço em universidades, as quais aderiram o estudo dessas duas ciências em cursos de graduação. Por meio desses estudos, outros ramos da ciência começaram a ser relacionados ao direito, quebrando barreiras que existiam em diversas áreas.

Dentre os pontos de aproximação entre o direito e a literatura, cabe inicialmente destacar que a linguagem preexiste à realidade - inclusive à realidade jurídica - e, portanto, a todo discurso que sobre ela incide, uma vez que o pensamento, vá em que direção for, sempre terá que passar pela palavra (TRINDADE, 2008, p. 20).

Vários escritores favoreceram o desenvolvimento da Literatura, tais como Lucrécio, Homero e Cícero, na Roma antiga; Geoffrey Chaucer, William Shakespeare, Thomas More, na Literatura Europeia Moderna; Machado de Assis, Érico Veríssimo, Guimarães Rosa, Clarice Lispector, Carlos Drummond de Andrade, entre outros, que auxiliaram na crescente expansão da Literatura brasileira, incrementando a cultura.

A interface entre Direito e a Literatura no Brasil, vem ganhando estímulos por Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy, Aloysio de Carvalho Filho, apontados como os precursores do movimento da linha do saber no Brasil.

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy explicita que “o jurista conhecedor da literatura seria íntimo com os problemas da alma humana; na linha da advertência de Terêncio, para quem tudo que fosse humano não lhe seria estranho” (GODOY, 2008, p. 10).

No Brasil esses estudos surgiram em diversas faculdades, concedendo, em seus cursos de graduação, a relação entre as duas disciplinas do saber e, por meio desses estudos, outros ramos da ciência começaram a ser relacionado com o direito, quebrando barreiras que existiam em várias áreas do saber.

Neste contexto, a Literatura é transformadora, leva seus leitores ao imaginário com suas obras, conduz à realidade dos fatos narrados, possibilita assim, que o autor desenvolva

qualquer tipo de conteúdo, explorando os campos disponíveis de uma sociedade. Seguindo essa linha, tem-se as obras de Machado de Assis que empregava fatos jurídicos nas suas narrativas.

Ademais, a Justiça Trabalhista surgiu com a finalidade de equiparar juridicamente os desiguais, entre capital (empregador) e trabalho (empregado) e a análise de uma obra literária no direito do trabalho traz maior sensibilidade, enriquece a compreensão, torna-o mais interessante e concreto, uma verdadeira ciência social aplicada. Proporcionando enriquecimento no estudo e na prática do direito.

Portanto, é inevitável a influência da Literatura, possibilitando assim, explorar o contato a partir de situações complexas e delicadas, fomenta a identificação do leitor com os personagens envolvidos, sendo perfeitamente possível a junção do jurídico ao literário, que terão inevitavelmente de enfrentar, ao longo da vida profissional, uma série de questões éticas e morais, cujas respostas com a nova ferramenta de estudos, permite um entendimento mais fácil e a prática dos diversos relatos jurídicos e formalísticos do pleno exercício do Direito.

Sendo assim, a junção dessas duas disciplinas proporciona descobrir todos os meios possíveis da compreensão dos meios sociais, visto que as obras fictícias são capazes de transmitir aos leitores uma realidade alheia a sua, possibilitando maior entendimento prático de inúmeras descrições jurídicos e formalísticas de árdua compreensão.

3. O CONTEXTO SOCIAL

O século XIX foi o marco de transformações fundamentais. Foi o século do liberalismo, do nacionalismo, do imperialismo, do nascimento das convicções socialistas e da solidificação capitalista. Nessa época, amplas mudanças ocorreram na sociedade brasileira e atingiram os vários níveis de relações sociais, período em que o país começou a se transformar em um estado moderno.

O Brasil Império, em 1822, foi monárquico, agrário, escravista, até a metade do século XIX, não pôde desenvolver sua industrialização, já que uma extensa parte da população era escrava e a população branca e mestiça era muito ínfima, no Primeiro Reinado. No ano de 1824, D. Pedro I consagrou a Carta, primeira Constituição do país, leis que duraram todo o Brasil Império, com governo centralizado. A escravidão era considerada um tipo de trabalho no governo imperial, os grandes fazendeiros eram seus proprietários.

A sociedade colonial era muito rígida, não havia mobilidade social. Isto é, nunca um “senhor” deixava de ser “senhor” ou um dependente chagava à condição de senhor. A classe dos senhores brancos e a classe dos escravos. Os brancos eram minoria da população da Colônia (donos

de terras, das plantações de cana e de tabaco, dos engenhos, do gado, do outro, do algodão e do couro); Os escravos eram a maioria, mas não tinham nenhuma espécie de privilégios ou de riquezas, eram apenas trabalhadores da Colônia (DANTAS, 1984, p. 61).

Além disso, o Catolicismo (1822-1889) era a religião primordial no Brasil. O Imperador tinha o poder maior, era quem comandava a Igreja e o Clero devia obediência. Com o liberalismo o Estado precisaria se desligar da Igreja, a sociedade tem a liberdade de escolher sua crença religiosa, sendo a livre a escolha de cultos religiosos e ideologias filosóficas direito de todos.

Certamente, as transformações marcantes desse século, em destaque, são os costumes e a maneira de pensar da sociedade, a consolidação e o capitalismo, a aglomeração nos centros urbanos, a ascensão burguesa. Com o acentuado aumento do cultivo cafeeiro e das indústrias, transformou a sociedade, na era Revolução Industrial, a população vendia sua força de trabalho em troca de salário, ao qual, não era pacífico de sobrevivência, mulheres e crianças eram subordinadas a similares situações subumanas de exploração em fábricas.

No final do século XIX, a divergência entre defensores e opositores ao processo escravista aumentou no momento em que o café adquiriu valor na potente economia nacional, os fazendeiros com tendências modernizadoras vinham substituindo seus escravos por imigrantes assalariados. Somente no ano de 1888, foi sancionado o fim da escravidão no Brasil com a Lei Áurea.

Em suma, as constantes mudanças no modo de vida da sociedade, teve proporções alarmantes nas obras literárias da época, atividade exercida por escritores que, nesse período, trabalhavam nos jornais. Como mostra na obra de Assis (1994) quando relata que o vigário recebe uma carta em 1859 questionando se ele conhecia uma pessoa para ser enfermeiro do Coronel. Dessa maneira, Machado de Assis trazia em seus contos traços presentes do século XIX, pode-se observar a forte tendência dos personagens como ganância, egoísmo, desonestidade, arrogância, características presentes na sociedade da época.

4.DO AUTOR E DA OBRA

O autor Joaquim Maria Machado de Assis, escritor brasileiro, nascido em 21 de junho de 1839, natural do Rio de Janeiro, criado no Morro do Livramento, por ser de família pobre, Assis frequentou poucas vezes a escola, mas nunca foi a uma universidade.

Machado de Assis se tornou o primeiro presidente da Academia Brasileira de Letras em 1897, suas obras se consagraram com um grande marco das escolas literárias, por sua coragem e sua sabedoria em diversas linhas temáticas abordadas. Assis não se formou em

Direito, mas sua linguagem jurídica transforma a significativa expressão das relações de poder, de dominação e da violência legitimada pela lei.

O “Enfermeiro”, de Machado de Assis, foi escrito em 1896, ano que foi produzida a obra “Várias Histórias”, que reuniu 16 contos do escritor. A obra se passa no ano de 1860, relata a história do enfermeiro chamado Procópio, que obteve a proposta de um padre para ser enfermeiro do Coronel Felizberto, um velho, rico e que estava muito doente com fama de ser insuportável e ranzinza.

Desde o primeiro momento o enfermeiro passa por situações constrangedoras em virtude do seu sobrenome, Valongo, que vira motivo de piadas para o coronel. Após uma semana de trabalho, começaram as injúrias, os xingamentos e as humilhações.

O tempo passa e as ofensas e difamações aumentam junto com a doença do coronel, fazendo com que a convivência se torne cada vez mais difícil, ameaçando a paciência do enfermeiro. Não se sabia a causa de tanta maldade do coronel para com seu enfermeiro, mas tal fato conduzia a uma relação conflituosa. Tal conflito é evidenciando ameaças e agressões contra o enfermeiro ao jogar um prato de comida na parede.

Por não aguentar mais os xingamentos e injúrias acompanhados, às vezes, até mesmo, de agressões físicas, Procópio revidou e atacou Felizberto esganando-o. O coronel veio a falecer, fazendo com que o enfermeiro tentasse encobrir as marcas do pescoço com uma camisa abotoada até em cima. Arrepentido, o enfermeiro buscava justificativas em sua mente para amenizar seu sofrimento e aliviar o sentimento de culpa.

Relata, intimamente, que ao ser agredido pelo coronel não pensou e, logo, jogou-se para cima dele, lutando e esganando-o (ASSIS, 1994, p. 4). A situação piora quando descobre que Felizberto deixara toda sua herança para ele, fazendo com que se sinta muito mal. Assim para melhorar o sentimento que o corroía, Procópio sempre elogiava Felizberto publicamente.

Sendo assim, Machado de Assis expõe o tratamento desumano que era dado ao trabalhador. Procópio e Felizberto são personagens que constituem por um evidente marco psicológico e social. Sensatez, paciência e servilismo são características de Procópio, que sempre permanecia em posição subalterna, dominado pelos desmandos e as humilhações de Felizberto. Em pleno século XIX, os valores trabalhistas de Procópio eram abusivos e desumanos, clássicos da nacionalidade burguesa e motivados pelo capitalismo e liberalismo.

5. A OBRA LITERÁRIA E O DIREITO: OS TRAUMAS PSICOLÓGICOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

A violência psicológica no trabalho é a violência perversa no cotidiano, envolve pressões psicológicas, humilhações, intimidações, ameaças, agressões, discriminações,

constrangimentos, violações de direitos e assédio psicológicos, acompanhado, muitas vezes, por agressões físicas e de assédio sexual. Essa relação de violação psicológica no trabalho implica em danos à saúde física e psíquica do ser humano, além de afetar o desempenho e o próprio ambiente de trabalho.

Coronel não me recebeu mal. Começou por não dizer nada; pôs em mim dois olhos de gato que observa; depois, uma espécie de riso maligno aluminou-lhe as feições. Que eram duras. Afinal, disse-me que nenhum dos enfermeiros que tivera, prestava para nada, dormiam muito, eram respondões e andavam ao fato das escravas (ASSIS, 1994, p. 2).

O conto “O Enfermeiro”, de Machado de Assis, retrata exatamente a violência psicológica na relação empregatícia de Procópio com o Coronel Felisberto. Com apenas oito dias de trabalho, na casa do Coronel Felisberto, Procópio começa a receber muitas injúrias e humilhações.

Nota-se que Procópio, desde os primeiros momentos, passava por constantes violências psicológicas no trabalho. Com três meses de trabalho, ocorreu o estopim para que Procópio pedisse demissão, ocasião em que sofreu “duas ou três bengaladas” do coronel, que para tal, implorou no mesmo instante para que continuasse, o enfermeiro então, aceitou e continuou trabalhando, cuidando do coronel.

No ambiente de trabalho, o empregador jamais poderá criar situações constrangedoras, além de obrigar o empregado a renunciar seus direitos. “Embora o empregador tenha o poder empregatício, do qual faz parte o poder disciplinar, não pode se prevalecer desta autoridade para tratar o empregado com excessivo rigor, falta de educação ou com discriminação” (BERNARDES, 2016, p. 150).

Em relação à integridade do trabalhador no ambiente de trabalho, deverá ser harmonioso já que o trabalhador não tolera pressão psicológica para aprimorar o rendimento produtivo ou obter metas e isso acaba ocasionando elevados níveis de estresse, esgotamento físico, diminuição da autoestima e autoconfiança.

O conto “O Enfermeiro”, de Machado de Assis, leva-nos à reflexão e ao questionamento da essência moral dos valores humanos, num artifício que investiga a situação ficcional da obra literária. Já no início do conto, observa-se a perversidade que flui a narrativa, tratando de atitudes negativas e prejudiciais ao convívio social e harmônico, entre o enfermeiro e o coronel, na relação de emprego.

Perguntou-me pelo nome: disse-lho e ele fez um gesto de espanto. Colombo? Não, senhor: Procópio José Gomes Valongo. Valongo? achou que não era nome de gente, e propôs chamar-me tão somente de Procópio, ao mesmo que respondi que estaria pelo que fosse de seu agrado. Conto-lhe esta particularidade, não só porque me parece pintá-lo bem, como porque minha resposta deu de mim a melhor ideia ao coronel (ASSIS, 1994, p. 02).

O código civil estipula que todo o indivíduo goza de direitos referentes ao nome, neste abrangidos o prenome e o sobrenome. O nome civil, compõe de princípios imprescindíveis para identificação peculiar do ser e da sociedade em que vive, garantindo a proteção da integridade moral e psíquica da humanidade.

Inclusive, toda pessoa possui direito constitucional de desempenhar atividade de competência profissional, para efeitos de proteção das condições básicas de sobrevivência, que devem possibilitar seu estado de integridade e igualdade com qualquer vínculo empregatício.

A pessoa assediada poderá, por exemplo, sofrer com o surgimento ou com o agravamento de quadros de estresse, depressão, irritabilidade, ansiedade, síndrome do esgotamento profissional, fadiga crônica, alcoolismo, insônia, dores musculares, pressão alta, entre outros. Também poderá apresentar dificuldade para lidar com o trabalho e a vida profissional, bem como com a família e seus relacionamentos pessoais (BRASIL, p. 23).

Os personagens compõem evidente divergência psicológica e social. O enfermeiro, um homem calmo, que sempre era subordinado, vivendo em condições humilhantes contra seu empregador, coronel Felisberto, um homem insuportável, esdrúxulo, exigente, ninguém o aturava. O conto, relata a história em 1860, destacando-se os valores tradicionais da burguesia e determinados pelo capitalismo e liberalismo. Configurando, a estrutura social estabelecida nos privilégios e na desigualdade.

Com a transformação da humanidade, por meio das grandes conquistas, ao longo da história, o ser humano obteve a dignidade, a cidadania e a liberdade, através do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento social coletivo.

A atividade de trabalho rotineira se caracteriza pelo aumento do estresse mental. O ritmo de trabalho se modificou. As tarefas repetitivas mantêm os trabalhadores em constante estado de alerta. Todos esses atributos nas relações de emprego auxiliaram para o aumento da existência de violência moral diária no ambiente de trabalho.

5.1 ASSÉDIO E DANO MORAL AO TRABALHADOR

O assédio moral se configura como a violência no ambiente de trabalho, que consiste na exposição prolongada e repetitiva dos trabalhadores a diversos tipos de situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes, praticada por uma ou diversas pessoas.

Desse modo, o assédio moral decorre em constante vinculação hierárquica, por ações de autoridade com vínculo aos subordinados, designado como assédio moral descendente. No entanto, pode ser similarmente exercido entre colegas de mesma posição hierárquica, classificando-se como assédio moral horizontal, ou entre um ou vários subordinados diante da relação com os empregadores, assédio moral ascendente.

Não obstante, assédio moral no ambiente de trabalho é a violência psicológica caracterizada por humilhação, tratamentos abusivos, perseguições, discriminações e constrangimentos, assédio psicológico, afrontas verbais, comentários negativos, dentre vários outros tipos de violência, causando sofrimentos psíquicos ao trabalhador, tomando proporções insuportáveis, podendo acarretar o adoecimento, a demissão e até mesmo o suicídio da vítima:

Por assédio em um local de trabalho temos que entender toda e qualquer conduta abusiva manifestando-se sobretudo por comportamentos, palavras, gestos, escritos que possam trazer dano à personalidade, à dignidade ou à integridade física ou psíquica de uma pessoa, pôr em perigo seu emprego ou degradar o ambiente de trabalho (GARCIA; HIRIGOYEN, 2006, p. 65).

No referido conto ocorriam de forma constante, prolongada e repetitiva situações vexatórias, constrangedoras e humilhantes, praticadas por seu patrão que parece alicerçado no paradigma da escravidão. Com o agravamento do estado de saúde do coronel, “[...] na noite de vinte e quatro de agosto, o coronel teve um acesso de raiva, atropelou-me, disse-me muito nome cru, ameaçou-me de um tiro, e acabou atirando-me um prato de mingau, que achou frio; o prato foi cair na parede, onde se fez em pedaços” (ASSIS, 1994, p. 04).

Portanto, o assédio moral no trabalho sofrido pelo enfermeiro no conto, provocou a prática do crime, a morte de Felisberto com esganadura, mostrando o extremo limite suportado pelas constantes ações perversas e cruéis impostas pelo Coronel.

Art. 5º- Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade:

III- Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

V- é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
X- são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação (BRASIL, 1988, p. 13).

A Constituição Federal resguarda todos os direitos fundamentais disponíveis de maneira igualitária. A valorização do trabalho humano, estabelecido nos direitos sociais dos trabalhadores, protege os direitos dos trabalhadores, garantindo a dignidade e a integridade física e psíquica do trabalhador.

Assédio moral não é tipificado como crime, mas pode ensejar nas sanções aos responsáveis, nas esferas penal, civil, administrativa e trabalhista, e além da ruptura contratual por culpa do empregador, bem como a indenização por danos morais sofridos.

A propósito, relação de trabalho é toda espécie de prestação de serviço com forma de trabalho humano, concretizado numa responsabilidade de obrigação de fazer. Já a relação de emprego faz-se pela relação de trabalho subordinado, sendo o trabalhador aquele que presta serviço de forma subordinada, remunerada, não eventual e pessoal. Empregador é o empresário, que tem organização individual ou coletiva.

No conto, Procópio recebeu uma proposta para trabalhar na casa do coronel, assim, por possuir qualidades de pessoa discreta e calma, foi contratado para cuidar do coronel, pois este estava com idade avançada e muito doente, prestando-lhe serviços de enfermagem. O empregado trabalha sob as regras que lhe são impostas pelo empregador, em relação ao acordo de trabalho consagrado entre as partes e para que consiga solicitar a sua remuneração e, além disso, seu direito trabalhista.

O padre falou-me aceitei com ambas as mãos, estava já enfiado de copiar citações latinas e fórmulas eclesásticas. Vim a corte despedir-me de um irmão, e segui para a vila. Chegando à vila, tive más notícias do coronel. Era um homem insuportável, estúrdio, exigente, ninguém o aturava, nem os próprios amigos. Gostava mais de enfermeiros que remédios (ASSIS, 1994, p.02).

O limite do domínio empregatício comporta tanto na legislação quanto os princípios que dominam a conexão empregatícia, em contrapartida os princípios da dignidade da pessoa humana e do amparo ao trabalhador.

O dano moral caracteriza-se como o prejuízo a direitos extrapatrimoniais da pessoa, sendo qualquer conduta que viole a honra, a dignidade, a intimidade, a imagem e outros direitos da personalidade, ou direitos fundamentais que protejam a dignidade da pessoa humana.

Dano moral direto e indireto. O primeiro tem origem na lesão direta de bem jurídico imaterial, presente nos direitos da personalidade, enquanto o último decorre da violação de bem jurídico material (do que decorre um dano material direto), mas que acaba por também produzir violação a um bem extrapatrimonial, gerando dano moral indireto. Inversamente, a violação de bens jurídicos extrapatrimoniais (que gera dano moral direto), dano patrimonial, quando essa lesão também atinge um bem material (GARCIA, 2017. P. 50).

Em sentido amplo, danos são os prejuízos sofridos pela pessoa, lesionando um direito ou ofendendo um bem jurídico, podendo ser de caráter material, moral ou estético. O dano moral, seria exatamente o que acontece na esfera do contrato de trabalho, abrangendo dois polos da relação jurídica de emprego, sendo o trabalhador o lesado e o empregador como agente, mas nada impede que essas posições se invertam, podendo também a pessoa jurídica sofrer o dano moral.

A responsabilidade civil resultante de competência trabalhista, evidenciam normas oriundas de ato ilícito ou de violação de direito, é a reponsabilidade subjetiva. O código civil (2002), artigo 186 diz que: “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”.

É responsabilidade subjetiva quanto ao sujeito causador de dano, alicerce na culpa (negligência, imprudência ou imperícia) ou pelo dolo (total propósito de gerar dano). Conforme o artigo 927 do Código Civil (2002): “aquele que, por ato ilícito causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo. Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem”.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de tudo o que foi apresentado neste artigo, esta pesquisa evidencia os tópicos da violência psicológica no ambiente de trabalho, analisados por meio de uma interpretação jurídico-literária do conto supramencionado, com o qual buscou-se uma maior percepção da temática de vítima de assédio moral e de outras agressões semelhantes.

Neste contexto, a interpretação do conto “O Enfermeiro”, de Machado de Assis, intensifica a relação entre o direito e a literatura, evidencia a relação do conto com os temas jurídicos, uma modalidade de estudos formada no século XIX. Foi feito um aprofundamento

quanto a gravidade da violência psicológica no ambiente trabalhista, sendo interpretado, de forma jurídica e literária, associando o Direito e a Literatura e inter-relacionando com o direito contemporâneo.

Dados os fatos, o direito e a literatura comportam explorar caminhos sociais que estão envolvidos com o mundo jurídico, sendo essenciais um para o outro. Nessa perspectiva a literatura enriquece a fonte de conhecimento dos juristas, que pode ser reforçada por casos existentes em obras ou contos lidos, que relatam os crimes no mundo jurídico.

Para os juristas, faz-se indispensável o amparo de outros ramos do saber, pois o direito apresenta caminhos com passos longos, permitindo que não esteja restrito apenas às leis. A literatura é primordial para o direito, enriquece seus conteúdos, trazendo, em suas narrativas, a realidade que acontece no mundo, permitindo-nos ter maior capacidade interpretativa dos fatos.

Isto posto, acredita-se que o objetivo maior dessa pesquisa foi alcançado, haja vista que o conto apresenta a relação entre empregado e empregador no século XIX, viabilizando um paralelo com os dias atuais, nos conduz à observação da perversidade do assédio moral, consiste num quesito social intenso, que vem proporcionando consequências cada vez mais aterrorizante.

Nota-se que o ambiente de trabalho deve ser compreendido não apenas como o espaço em que se desempenha a atividade laboral, mas, simultaneamente, com ambiente que englobe boas condições de trabalho, a disciplina e as relações intersubjetivas presentes.

Observa-se que os traumas psicológicos causados no ambiente de trabalho, mesmo após o afastamento do ambiente agressivo, são carregados, pelo trabalhador, por muitos anos, muitas vezes incapacitando-o para outros serviços, ocasionando fobias, transtornos e a incapacidade de exercer tarefas cotidianas.

Conforme o que foi apresentado, o protagonista do conto supramencionado foi uma vítima de constantes e prolongada humilhações, tratamentos abusivos, perseguições, discriminações e constrangimentos, assédio psicológicos, afrontas verbais, comentários negativos, agressões, dentre vários outros tipos de violência, ocasionam sofrimentos ao trabalhador, tendo como consequência o crime de homicídio em face do empregador, por esganadura.

Com a prática do crime de homicídio, apesar de muito doente, à beira da morte, o protagonista, do conto “O Enfermeiro”, ficou atordoado, mas não confessou o crime, logo descobriu que herdara os bens do coronel. Apesar do ato praticado, Procópio resolveu não falar da perversidade de seu empregador no ambiente de trabalho, seguiu sua vida e, aos poucos, foi despedindo-se do seu caro senhor.

Posto isto, a literatura permitiu analisar fatos relacionados com o ambiente de trabalho e nos fez observar situações que configuram violação da dignidade do trabalhador, de forma que deixa imensas sequelas, lesando o equilíbrio e o bem-estar do ser. Com isso, o ofendido deve adotar medidas que sejam eficazes e imediatas para fazer cessar os danos atentatórios dos direitos e liberdades fundamentais.

7.REFERÊNCIAS

ASSIS, Joaquim Maria Machado de. **Conto O Enfermeiro**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar 1994.

BERNAL, Andrés Botero. **Direito e Literatura: Estudos Jurídicos Baseados em Obras Literárias da Segunda Metade do Século XIX**. Curitiba: Juruá, 2013.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação: saiba mais sobre essas distorções de conduta no ambiente de trabalho**. Ouvidoria do Ministério Público Federal, Comitê Gestor de Gênero e Raça. 2º Triagem. Brasília: MPF, 2016.

_____. Código Civil (2002). **Código Civil: Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. 6. ed. Brasília: Câmara dos Deputados. Edições Câmara, 2012.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional nº45, de 06-05-2005**. 25. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2005.

DANTAS, José. **História do Brasil: Da Independência aos dias Atuais**. 2. ed. São Paulo: Ed. Moderna, 1984.

GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. **Assédio Moral: Violência Psicológica no Ambiente de Trabalho**. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2017.

GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. **Direito e Literatura: ensaio de síntese teórica**. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2008.

TRINDADE, André Kram; GUBERT, Roberta Magalhães. (Org.). **Direito e Literatura: Reflexões Teóricas**. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.